



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 614

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

**Edital de convocação de candidato habilitado para o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2022, e tendo em vista a demissão da candidata aprovada em **6º lugar**, conforme consta na Portaria 160/2023, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita: -

#### **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – 01 vaga**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
ANA LAURA ALVARES	602503243	68,00	12º

A candidata deverá comparecer entre os dias **15, 18 e 19 de setembro de 2023, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cadastro do PIS/PASEP
- Comprovante de residência atualizado

- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,
- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função.
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público apresentar declaração de que não sofreu nenhuma punição em altos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente,

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Gramma, 11 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

Autoridade Certificadora



#### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

**PORTARIA Nº 164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESLIGA A SERVIDORA MUNICIPAL, SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO § 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o comunicado de concessão de aposentadoria fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual consta que a servidora Sonia Civitereza Becker Lotti teve concedida sua aposentadoria por tempo de contribuição, requerida e concedida a partir de 19 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o questionado pela Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o Parecer expedido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, opinando pela descontinuidade do contrato de trabalho da servidora;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou a redação do § 14, do Artigo 37, da Constituição Federal, dispondo que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica desligada, a partir desta data, nos termos do disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal, a servidora pública municipal, **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 079/2012, de 20 de setembro de 2012, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão desse desligamento, vago um emprego público efetivo de Professor de Educação Básica, Cód. 23-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESLIGA A SERVIDORA MUNICIPAL, SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO § 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o comunicado de concessão de aposentadoria fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual consta que a servidora Sonia Civitereza Becker Lotti teve concedida sua aposentadoria por tempo de contribuição, requerida e concedida a partir de 19 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o questionado pela Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o Parecer expedido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, opinando pela descontinuidade do contrato de trabalho da servidora;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou a redação do § 14, do Artigo 37, da Constituição Federal, dispondo que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica desligada, a partir desta data, nos termos do disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal, a servidora pública municipal, **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**,



RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do emprego público de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL** – Cód. 24-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 012/2016, de 10 de fevereiro de 2016, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão desse desligamento, vago um emprego público efetivo de Professor de Classe Especial, Cód. 24-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **PORTARIA Nº 166, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** -

- 1) O requerido pela servidora **FERNANDA APARECIDA GONÇALVES**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/90, em 10/01/2023, e todo o Proc L.P. nº 024/2023-SRH;
- 2) O que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta na Portaria nº 151/2023, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 42, *caput*, e seu parágrafo único, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015 e alterações posteriores), fica concedido a servidora **FERNANDA APARECIDA GONÇALVES**, RG nº 28.570.828-4-SSP/SP, lotada no cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 23-EPE**, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de 75 (setenta e cinco) dias, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa dias), **com início em 11 de setembro e término em 24 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos